



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 181 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 181/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC E A EMPRESA “GESUL COMERCIAL LTDA”- PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU**, entidade de direito público, inscrito no 95.993.028/0001-83, com sede na rua Zanella n. 818, Centro no Município de Ipuacu-SC, neste ato representado pelo seu Prefeita **Sr.ª Clori Peroza**, brasileiro, convivente em união estável, portador da carteira de identidade nº 1785723, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 722.175.709-78 denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, n.º 662, centro de Maravilha-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.711.959/0001-40, representada neste ato pelo Sócio administradora **Sr.ª Geisla Antonelli Rayzer Flach**, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, n.º 751, apartamento 501 centro de Maravilha, portador do CPF nº 023.355.239-10 e RG nº 22062014 SSP/SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94; Lei nº 9.648 de 27/05/98; Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto nº 5.504 de 05/08/2005; Decreto Municipal nº 057 de 10 de abril 2006, e Processo Licitatório PREF n. 56/2018 Pregão Presencial PREF n. 37/2018, Ata de Registro de Preços PREF 34/2018 e demais normas pertinentes.

Considerando que a vigência do contrato original perdura até a data de 26 de novembro de 2019.

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando, manifestação formal da empresa contratada da possibilidade da prorrogação até a data de 31/12/2019.

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula II- da vigência do Contrato PREF 181 de 26 de novembro de 2018.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

A cláusula II do contrato ora aditado tinha a seguinte redação:

O presente Contrato tem sua vigência a contar da data de sua assinatura que é **de 26 de novembro de 2018 e perdura até a data de 26 de novembro de 2019.**

§ 1º Caso a retirada total ocorrer antes do prazo previsto, considera-se encerrado o presente contrato.

§ 2º O presente contrato poderá tanto sofrer aditivo de prazo.

A cláusula II do contrato ora aditado em sua parte alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Contrato tem sua vigência a contar da data de sua assinatura que é **de 26 de novembro de 2018 e perdura até a data de 31 de dezembro de 2019.**

§ 1º Caso a retirada total ocorrer antes do prazo previsto, considera-se encerrado o presente contrato.

§ 2º O presente contrato poderá tanto sofrer aditivo de prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu – SC, 25 de novembro de 2019.

**CONTRATANTE:** Mun. de Ipuacu – SC.

**CLORI PEROZA** – Prefeita Municipal \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** GESUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.711.959/0001-40

**Resp. legal** Sr.<sup>a</sup> Geisla Antonelli Rayzer Flach \_\_\_\_\_

Assessor Jurídico. Adv. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445 \_\_\_\_\_

**Testemunhas**

**Monica Brisola**

Setor de compras- Secretaria de Fazenda

**Alexandre Ceron**

Assessor de Gabinete